



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

## L E I Nº 2414

De 20 de Maio de 1.992

**Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e dá outras providências.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados e incluídos, onde couber, nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, os cargos efetivos e suas respectivas quantidades, denominações, carga horária e referências de vencimentos a seguir relacionados:

| <u>QUANTIDADE</u> | <u>DENOMINAÇÃO</u> | <u>CARGA HORARIA</u> | <u>REFERÊNCIA</u> |
|-------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 30                | Professor escolar  | 20 horas             | 23                |
| 06                | Servente contínuo  | 44 horas             | 05                |

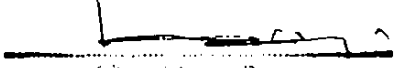
**Artigo 2º** - A referência de vencimentos corresponderá ao Anexo "V" da lei n. 1.963, de 27 de março de 1.991 com suas alterações posteriores.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,

20 de Maio de 1.992

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 47 Fls. 06/11

Eu Shaleto, registrei.